



TC 014.471/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Município de Xambioá/TO.

Responsável: Ademar Vieira Filho (CPF 106.029.844-91) e Construtora CRC Ltda. – ME (CNPJ 03.164.680/0001-77).

Representação Legal: não há.

Assunto: Inscrição no Cadin – Fundação Nacional de Saúde (Funasa-MS)

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **035.249/2017-0 (débito)**, **035.250/2017-8 (multa)** e **035.251/2017-4 (multa)** decorrentes do **Acórdão 8922/2015-TCU-2ª C, Sessão Ordinária 13/10/2015, Marcos Bemquerer Costa**, cuja documentação já foi encaminhada à AGU, por meio do Ofício 943, 944 e 945/2018-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução, encontrando-se as mencionadas Cbexs apensadas aos autos e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação à **Fundação Nacional de Saúde – Funasa/MS** para que proceda – após 75 dias da data de notificação dos devedores para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão dos nomes de **Ademar Vieira Filho** (CPF 106.029.844-91) e da **Construtora CRC Ltda. – ME** (CNPJ 03.164.680/0001-77), no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude dos **débitos** que lhes foram imputados sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação estão no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 124).

Secex-TO, em 9 de maio de 2018.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC - Mat. TCU 2894-0 - Prt. 2/2017